



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO FÓRUM TRABALHISTA DE JI-PARANÁ
NO DIA 3 DE JUNHO DE 2016**

Às oito horas do dia três do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1917, em 16/2/2016, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Wester Jaques Vitória Sanders e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correcional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho OSMAR JOAO BARNEZE, Diretor do Fórum e Titular da 1ª Vara de Ji-Paraná/RO, e pelos demais Servidores do Fórum. Registra-se a ausência do Servidor Edvagner da Silva, em decorrência de participação no curso “Reciclagem Anual de Agentes de Segurança” em Porto Velho/RO no período de 29/05/16 a 03/06/16. Em seguida, passou-se à colheita de dados em razão dos quais se fez os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, unidade sede da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situado na Rua Monte Castelo, nº 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, estando as instalações físicas adequadas à atividade-fim do imóvel, em bom estado de conservação e com acessibilidade para pessoas com deficiência.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição do Fórum abrange, além do município sede, os municípios de Alvorada do Oeste, Castanheiras e Presidente Médici.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Sua estrutura é composta dos seguintes setores: Direção do Fórum, Central de Mandados, Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos e Seção de Cálculos.

4. QUADRO DE SERVIDORES, FREQUÊNCIA E CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/12, através da Portaria n. 469/13, publicada no DEJT-14ª Região, em 28-02-13, a estrutura organizacional do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná passou a figurar da seguinte forma:

DIREÇÃO DO FÓRUM	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Paulo Rocha Gomes Guerra	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor do Fórum
Adeval Lira Lopes	Técnico Judiciário
Edvagner da Silva	Técnico Judiciário
SEÇÃO DE PROTOCOLO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	
Raimundo Sueldo da Costa	Analista Judiciário - Chefe da Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos
Celso de Melo Xavier	Técnico Judiciário
-	Assistente FC-4
SEÇÃO DE CÁLCULOS	
Luiz Antônio da Conceição	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Cálculos
-	Calculista - FC-4
-	Calculista - FC-4
CENTRAL DE MANDADOS	
Francisco Valberto Monteiro Lima	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Gláucia Santos Santana	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Priscila Lilian Fabretti Maciel	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal

O Fórum Trabalhista de Ji-Paraná conta com 9 (nove) Servidores, dentre os quais 3 (três) Oficiais de Justiça. Registro que com a implantação do PJe-JT nas Varas do Trabalho e, ainda, do Escritório Corporativo, em virtude do convênio firmado com a OAB/RO, algumas atividades desenvolvidas pelos Servidores da unidade foram suprimidas. Apesar disso, constatou-se a necessidade de complementação da lotação, uma vez que o quadro atual da Seção de Cálculos se mostra insuficiente às necessidades do Fórum. Pontua-se que está em trâmite



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processo seletivo por competência para preenchimento do claro de lotação na Seção de Cálculos do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO.

4.2. Frequência

A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Registra-se, no entanto, que, no período de 07.01 a 20.04.2016, a frequência foi fiscalizada e lançada no sistema eletrônico pelo Diretor do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, em decorrência de defeito no coletor biométrico. Assim, tomando-se como referência o período de novembro/15 a abril/16, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Unidade, considerando-se as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24.08.2011:

RELATÓRIO DE HORAS REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2015 a ABRIL/2016

Setor: FÓRUM TRABALHISTA DE JI-PARANÁ/RO

NOME	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	TOTAL
ADEVAL LIRA LOPES	04:38:00	02:55:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:51:00	08:24:00
ANTONIO FERREIRA DA SILVA VILELA	02:16:00	00:07:00	00:00:00	00:00:00	::	::	02:23:00
CELSO DE MELO XAVIER	00:02:00	00:14:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	::	00:16:00
EDVAGNER DA SILVA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	::	00:00:00
LUIZ ANTONIO DA CONCEICAO	02:18:00	00:23:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:06:00	02:47:00
PAULO ROCHA GOMES GUERRA	03:32:00	01:58:00	00:00:00	00:00:00	::	::	05:30:00
RAIMUNDO SUELDO DA COSTA	00:21:00	02:11:00	00:05:00	02:59:00	00:36:00	::	06:12:00
TOTAL	13:07:00	07:48:00	00:05:00	02:59:00	00:36:00	00:57:00	25:32:00

Comparando o quanto acima apurado (25h32min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (135h02min). Não obstante a referida diminuição do quantitativo de horas da jornada extra, reiteram-se as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. O Desembargador Presidente e Corregedor, além de enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal, ressalta a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados pela Unidade, tanto visando à realização das atividades durante a jornada regulamentada pelo Tribunal, quanto à melhora da qualidade de vida dos Servidores e, conseqüentemente, ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06.01.16, publicada no DEJT-14, em 07.01.16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos com energia, água, telefone etc

5. REGISTROS GERAIS

Aferindo-se as atividades desenvolvidas junto aos setores que agregam a estrutura do Fórum Trabalhista, no período avaliado pela Correição Ordinária (06/11/2015 a 03/06/2016), observou-se:

5.1 Foram efetuados 325 (trezentos e vinte e cinco) atendimentos no Escritório Corporativo da OAB, representando uma média de 46 (quarenta e seis) pessoas atendidas por mês. Esses



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

dados revelam que o mencionado escritório tem desenvolvido um bom trabalho perante este seguimento do Judiciário. De outro norte, registra-se que, com o advento do Processo Judicial Eletrônico, quando ajuizadas por advogados, as ações são distribuídas diretamente às Varas do Trabalho.

5.2 Foram protocolados 1.240 (mil duzentos e quarenta) documentos, resultando uma média de 177 (cento e setenta e sete) protocolos/mês. Também é importante salientar que, com o advento do Processo Judicial Eletrônico, a recepção dos respectivos documentos ocorre de forma virtual diretamente pelas Varas.

5.3 O prazo médio para elaboração de cálculos pela Central de Cálculos, segundo apuração realizada pela equipe correicional, tomando-se por referência o período de 1º/11/15 a 01/06/16, foi de 23,33 (vinte e três vírgula trinta e três) dias corridos. Logo, em relação à última correição, cujo prazo assinalado foi de 5,53 (cinco vírgula cinquenta e cinco) dias, houve um aumento considerável. Por oportuno, ressalta-se que o Servidor Luiz Antônio da Conceição, desde janeiro/16, encontra-se lotado sozinho na Central de Cálculos do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, que abrange duas Unidades judicantes com movimentação processual superior a 3.000 (três mil) processos por ano (dados de 2015).

5.4 Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que, no período correionado, foram realizados somente 07 (sete) atendimentos, sem ajuizamento de ação, nas localidades de Alvorada do Oeste, Castanheiras e Presidente Médici.

5.5 Constatou-se, em relatório extraído do e-gestão em 30/05/2016, que, no período de 1º/11/2015 a 30/04/2016, foram distribuídos 3.032 (três mil e trinta e dois) casos novos às Varas do Trabalho de Ji-Paraná, sendo 1.456 (mil quatrocentos e cinquenta e seis) à 1ª Vara e 1.576 (mil quinhentos e setenta e seis) à 2ª Vara do Trabalho.

6. CENTRAL DE MANDADOS

A produtividade dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, extraídos dos processos físicos, no período compreendido entre 1º/11/2015 a 30/04/2016, foi:

NOME	Recebidos	Cumpridos	Não Cumpridos	Parcialmente Cumpridos	Devolvidos	Diligências	Dias Trabalhados	Vencidos	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Francisco Valberto Monteiro Lima	68	59	9	2	0	51	33	10	3,42
Glaucia Santos Santana	58	61	0	0	0	94	51	5	6,37
Priscila Lilian Fabreti Maciel	270	228	35	0	0	212	81	69	10,03
MÉDIA DOS PRAZOS									5,7

Fonte: Relatório Gerencial extraído da Central de Mandados no dia 30.05.2016.



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Cabe, também, registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 1º/11/2015 a 30/04/2016, conforme dados a seguir descritos:

NOME	Recebidos	Cumpridos	Não Cumpridos	Parcialmente Cumpridos	Devolvidos	Diligências	Dias Trabalhados	Vencidos	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Francisco Valberto Monteiro Lima	466	376	21	10	59	-	94	0	2,24
Glaucia Santos Santana	394	311	11	4	66	-	86	2	5,36
Priscila Lilian Fabreti Maciel	429	271	33	1	118	-	78	6	6,18
MÉDIA DOS PRAZOS									4,6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 30.05.2016

A análise dos quadros supra revela o tempo médio de 5,7 (cinco vírgula sete) dias e 4,6 (quatro vírgula seis) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Presidente e Corregedor. Observou-se que a maior quantidade de processos distribuídos para a Oficiala de Justiça Priscila Lilian Fabreti Maciel, nos processos físicos e eletrônicos, ocorreu por conta de não atualização do sistema de distribuição de mandados em decorrência da aposentadoria da Oficiala de Justiça Carmelinda Ramos de Farias. O fato foi comunicado ao Servidor Paulo Rocha Gomes Guerra, Assistente do Diretor do Fórum Trabalhista, para as providências administrativas junto à SETIC (Secretaria de Tecnologia da Informação).

7. RECOMENDAÇÕES

7.1. Recomendação ao Assistente de Diretor

a) reitera-se a recomendação constante na ata de correição anterior, determinando-se que a Diretoria do Fórum envie esforços para cessar o labor extraordinário, em todos os setores que compõem a unidade, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, mediante prévia e motivada autorização do Presidente do Tribunal, visando observância à política institucional do TRT da 14ª Região, no sentido de primar pela qualidade de vida de seus Magistrados e Servidores

b) o Desembargador Presidente e Corregedor conclama os Servidores a realizarem reuniões periódicas com toda equipe, objetivando a discussão das rotinas de trabalho e, conseqüentemente as suas distribuições, de modo a torná-las mais eficientes e, com isso, alcançar uma melhora de desempenho das atividades e a diminuição da carga de trabalho, evitando-se, assim, jornada de trabalho suplementar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94


8. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contida.

9. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

Com o encerramento do trabalho de coleta de dados, sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza do Juiz do Trabalho Osmar João Barneze, Diretor do Fórum, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, e demais Servidores do Fórum no atendimento aos trabalhos correccionais. Às 20:00 horas do dia nove do mês de junho de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco José Pinheiro Cruz, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Osmar João Barneze, Diretor do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Assistente do Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


OSMAR JOÃO BARNEZE
Diretor do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO